

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 003/2021, de 11 de maio de 2021.**

**“Determina a utilização do Módulo de Habite-se do Aprova Fácil BC”.**

O Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária (SPU), em conjunto com a Diretora de Análise e Projetos da SPU, no uso de suas atribuições,

**Considerando** a Lei Orgânica do Município de Balneário Camboriú, em seu Artigo 82, inciso II, que diz: “Além das atribuições fixadas em lei, compete aos Secretários, Diretores e chefes: II - expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos”;

**Considerando** a Lei Municipal n.º 2.798, de 29 de fevereiro de 2.008, no seu Anexo “C” - Atribuições dos cargos criados de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, constantes do Anexo I da Lei 1.068, de 01 de julho de 1991, no qual indica a atribuição do Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária, dentre outras: “6) Exercer a coordenação e supervisão dos sistemas de departamento, na esfera de suas atribuições”;

**Considerando** a Lei Municipal n.º 1.069, de 09 de julho de 1991, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira dos Funcionários Públicos Civis da Administração Direta, Fundacional e Autárquica do Município de Balneário Camboriú, e dá outras providências.”, em seu Artigo 195, incisos I, II, III e V, no qual indica que “São deveres do funcionário: Preservar os princípios, ideais e fins do serviço público; Executar as atribuições inerentes ao cargo; Promover a exatidão Administrativa; Manter espírito de cooperação, solidariedade, urbanidade e discrição”;

**Considerando** o Decreto municipal nº 9.824 de 16 de Março de 2020 que dispõe sobre o sistema Aprova Fácil BC e estabelece procedimentos para o requerimento, a tramitação e a conclusão, por meio eletrônico, dos processos urbanísticos e edifícios digitais, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Considerando** que o Decreto nº 9.824/2020, no Art. 47, cita que “a Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária é responsável pela regulamentação e implantação das próximas etapas do licenciamento urbanístico edifício eletrônico, incluindo a integração dos órgãos e demais secretarias municipais ao Sistema, quando couber.

**INSTRUEM:**

**Art. 1º** A partir do dia 13 de Maio de 2021, incluindo este dia, as novas solicitações de emissão de Habite-se deverão ser realizadas através de módulo específico do sistema Aprova Fácil BC, sistema esse instituído através do Decreto municipal nº 9.824/2020.

**“ BALNEÁRIO CAMBORIÚ - CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO ”**

**Art. 2º** As solicitações protocolizadas antes da obrigatoriedade do processo digital terão prosseguimento, até a sua conclusão, com base nos prazos e procedimentos estabelecidos nos regulamentos municipais vigentes à época do requerimento.

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



---

**Diretora de Análise e Projetos da SPU**  
Adeltraut Zoschke Schappo



---

**Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária**  
Mohamad Hussein Abou Wadi